



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Proposta de Emenda Nº 019 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00736/2015.

MODIFICA QUADRO DO ARTIGO 1º DO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 736/2015, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIO FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador signatário desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 735/2015, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pouso Alegre para o exercício de 2016, com a alteração abaixo:

Art. 1º Fica incluída a entidade a ser beneficiada com subvenção no quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 736/2015, para as seguintes entidades:

ACRÉSCIMO

OBJETIVO DO GASTO: INCLUI A ENTIDADE A SER BENEFICIADA COM SUBVENÇÃO SOCIAL: CONSELHO INTERDENOMINACIONAL DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

CATEGORIA/FICHA/VINCULADA: 3.3.50.43.00 / 0220 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 2015.

Gilberto Barreiro
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

As ações de auxílio às entidades sociais são de extrema importância para a manutenção e sobrevivência das mesmas, para que possa ser desenvolvida com êxito a prestação de serviço comunitária.

Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 2015.


Gilberto Barreiro
VEREADOR